

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

**MANUAL DE REGRAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À
SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES E BOM USO DE INSTALAÇÕES**

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

lyra@lyrainvest.com.br

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.2221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030

Fone (021) 2556-4544 / Fax (021) 2285-4350

1. ESTRUTURA

Toda a estrutura mantida para o exercício da administração de carteiras de valores mobiliários está e deve continuar sendo disposta de forma segregada das demais atividades da empresa, com a preservação das informações confidenciais e a identificação das pessoas que tenham acesso às áreas da companhia.

a- Instalações:

A sala do gestor é fisicamente isolada por 2 portas e um corredor de cerca de 20 metros das demais áreas da empresa. Essa sala possui, inclusive, uma porta de acesso e elevadores próprios. As demais áreas utilizam a porta e elevador de serviço como forma de acesso às suas respectivas salas, todas separadas por portas com chaves de segurança. Dessa forma, o gestor tem total privacidade para a tomada de decisões e emissão de ordens de forma isolada e confidencial do restante da empresa.

b- Equipamentos:

A sala do gestor possui 2 linhas telefônicas, scanner, acesso próprio à internet, bem como a todos os programas utilizados para o estudo da tomada de decisões. Dessa forma, a sala em questão é perfeitamente equipada com os meios físicos e eletrônicos que este necessita para realizar suas atribuições do dia a dia, não havendo a necessidade de contatar as outras áreas para o desempenho de suas tarefas estratégicas.

c- Acesso à informações confidenciais:

- As informações confidenciais da empresa são compartilhadas apenas pelos sócios, devidamente registrados em estatuto. Somente eles possuem as senhas de acesso aos sistemas operacionais e de liquidação financeira.

- Os sócios respeitam as regras de sigilo e condutas adotadas nos termos do Código de Ética da Instituição, disponível no site da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda.

2. BOM USO DAS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E INFORMAÇÕES COMUNS.

a- Instalações;

O bom uso das instalações deve ser assegurado, incluindo no mínimo, os requisitos higiênico-sanitários do edifício, como a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da água de abastecimento, controle integrado de vetores e pragas urbanas, além da capacitação profissional para o desempenho de cada função.

b- Equipamentos

É obrigação da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda:

- Manter recursos computacionais adequados ao porte da instituição e em perfeita operacionalização, conforme indicado no Relatório de Recursos de Infraestrutura. Para isso, são contratados serviços computacionais de terceiros para a realização dos serviços de manutenção e higienização dos equipamentos eletrônicos da instituição.

- Assegurar a adequada proteção de acesso aos recursos computacionais contra adulterações, bem como a manutenção e registro das operações realizadas na carteira de valores mobiliários.

c- Informações Comuns

- Os sócios e colaboradores devem desempenhar suas atividades de acordo com as políticas de sigilo e conduta, bem como políticas de controle de acesso às informações confidenciais e às medidas disciplinares no caso de vazamento de informação confidencial, nos termos do código de Ética da empresa, disponível no site da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda..

- É obrigação da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda. manter programas de treinamento e políticas de segurança da informação para preservar informações confidenciais da empresa.

Estas informações são de propriedade da Lyra Administração Financeira e Consultoria Ltda., sendo a sua reprodução, utilização, ou qualquer outro meio de veiculação vedada, sem prévia autorização.

LYRA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONSULTORIA LTDA.

lyra@lyrainvest.com.br

correspondência: R. Paulo Cesar de Andrade, 70/301 CEP 22.221-090

R. da Quitanda, 3 sala 910 (parte) CEP 20.011-030